



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem n.º 039, de 24 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg-ES, e demais Vereadores.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto Lei que visa adequar a estrutura do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) à crescente demanda por serviços essenciais de obras e manutenção no município de Governador Lindenberg-ES.

A ampliação do quantitativo de vagas para o cargo de Artífice de Obras e Manutenção de 4 (quatro), para 8 (oito) vagas, conforme a solicitação da Diretoria do SAAE, é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços públicos.

A medida permitirá um melhor atendimento às necessidades de reparos, construções e conservação de infraestruturas, otimizando o tempo de resposta e melhorando a qualidade de vida da população.

Considerando que o objetivo do SAAE é zelar pelo saneamento básico do município, proporcionando melhorias na qualidade de vida da população e oferecer serviço de qualidade, ágio e eficaz, o SAAE também se preocupa com o seu quadro de servidores, onde recebem infraestrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades, sempre sendo incentivados a trabalhar mantendo a segurança no trabalho e para que essa segurança não seja comprometida é necessário aumentar o quadro de servidores.

Encaminhamos em anexo a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, onde demonstra a capacidade financeira da Autarquia em suportar as despesas previstas com a aprovação do referido projeto de Lei, já consolidados os dados no Impacto Orçamentário do Município.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Governador Lindenberg-ES, 24 de setembro de 2025.

LEONARDO PRANDO FINCO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES	
PROTOCOLO	
Nº	<u>0214/2025</u>
EM:	<u>29 / 09 / 2025</u>
<u>Leonardo Prando Fincó</u>	
FUNCIONÁRIO(A)	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI N.º ____ DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.000, de 06 de dezembro de 2023, que trata da estruturação do Plano de Cargos e Carreiras do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg/ES.

LEONARDO PRANDO FINCO, Prefeito deste Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que o Poder Legislativo, deste município, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 1.000, de 06 de dezembro de 2023, que estabelece os quantitativos de cargos do quadro de pessoal permanente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - O cargo de Artífice de Obras e Manutenção terá seu quantitativo de vagas alterado de 4 (quatro) para 8 (oito) vagas.

Art. 2º Fica substituído o anexo I da Lei 1.000/2023, pelo anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, do exercício vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte cinco.


**LEONARDO PRANDO FINCO
PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I

**RELAÇÃO DAS CLASSES QUE INTEGRAM A PARTE PERMANENTE
DO QUADRO DE PESSOAL**

(por grupos ocupacionais, classes, níveis e quantitativos de vagas e carga horária)

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSES	NÍVEIS	Nº VAGAS	CARGA HORÁR
Portaria, transporte e conservação	Vigia	II	7	40 h
	Motorista	IV	1	40h
	Auxiliar de Serviços Gerais	I	2	30h
Obras, serviços e manutenção	Operador de Máquinas Leves e Pesadas	IV	1	40h
	Artífice de Obras e Manutenção	III	8	40h
	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	V	17	40h
Apoio Técnico e Administrativo	Assistente Administrativo	V	4	30h
	Técnico de Contabilidade (vacância)	V	1	30h
	Programador de Sistemas	V	1	30h
	Técnico Químico	V	1	40h
	Técnico em Segurança do Trabalho	V	1	40h
Nível Superior	Contador	VI	1	30h
	Engenheiro Sanitarista	VI	1	40h





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO COM A LOA E COMPATIBILIDADE COM LDO E PPA

(Art. 16, II da LRF)

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do Projeto possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Governador Lindenberg-ES, 24 de setembro de 2025.

LEONARDO PRANDO FINCO

PREFEITO MUNICIPAL

ORDENADOR DE DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE CONTABILIDADE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objeto: Proposta de alteração do número de vagas do cargo de Artífice de Obras e Manutenção

Trata-se de estimativa de impacto levando-se em consideração as informações propostas no impacto orçamentária-financeiro encaminhado pelo Gabinete do Prefeito sendo resultado de manifestação a proposta de alteração do número de vagas do cargo de Artífice de Obras e Manutenção

A criação das novas vagas, demonstrada nas estimativas encaminhadas pelo Gabinete do Prefeito, configura impacto anual na ordem de R\$ 55.074,01 no exercício de 2025, R\$ 199.997,44 em 2026 e R\$ 205.818,42 em 2027.

Assim, considerando os montantes apresentados, abaixo demonstramos o impacto nas peças de planejamento dos exercícios de 2025, 2026 e 2027:



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

I - Valor Impacto Anual da Despesa Pleiteada

	Estimativa para 2025	Estimativa para 2026	Estimativa para 2027
Valor da Despesa Pleiteada	55.074,01	199.997,44	205.818,42

* Estimativa para 2026 e 2027 levando-se em consideração a inflação constante na LDO 2025

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

	LOA 2024	Previsão 2025	Previsão 2026
Receita Orçamentária	74.015.530,00	76.976.151,20	80.055.197,25

Fonte: LOA 2025 e Inflação constante na LDO de 2025

III - Previsão para Pessoal e Encargos

	LOA 2025	Previsão 2026	Previsão 2027
Previsão em despesas com Pessoal e Encargos Sociais	37.448.800,00	39.133.996,00	40.699.355,84

Fonte: LOA 2025 e Inflação constante na LDO de 2025

IV - Receita Corrente Líquida

	LOA 2025	Previsão 2026	Previsão 2027
Receita Corrente Líquida	73.446.537,60	76.384.399,10	79.439.775,07

Fonte: Painel de Controle TCEES (Competência Nov/24) e Inflação constante na LDO de 2025

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

	2025	2026	2027
Estimativa da Despesa Pleiteada	55.074,01	199.997,44	205.818,42
Impacto Orçamento Total	0,07%	0,26%	0,26%
Impacto Orçamento - Pessoal e Encargos	0,15%	0,51%	0,51%
Impacto RCL	0,07%	0,26%	0,26%

Ressalta-se que tal solicitação ocasiona aumento nos gastos de pessoal, impactando diretamente no limite constitucional relativo a referida apuração constante no Art. 19 da LRF. Contudo, a tabela acima demonstra um impacto na RCL na ordem de 0,07% anual, o que em adição ao percentual de 45,97% do referido limite (apurado no Painel de Controle do TCEES considerando Agosto/2025) não ultrapassa os limites prudencial e final constantes na legislação.

Atenciosamente,

Michela Pina Couto

Contadora CRC-ES 015270/O

